



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

OFÍCIO/GAB nº 387/2017

Iguape, 29 de maio de 2017

Resposta ao Requerimento nº 296/2017.

Autoria: Vereadora Maria do Carmo Negrão Teixeira.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que, como noticiado no site oficial da Prefeitura de Iguape e, ademais, na imprensa regional, foram registrados 13 (treze) moradores de rua no Município, conforme levantamento efetuado pelo Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social, CAPS e Patrulha Segura da Polícia Militar, sendo a grande maioria desses moradores de rua por opção pertencentes ao próprio Município, com família residente e identificada. Os poucos de fora, respeitados os seus direitos legais e uma vez dispostos a tanto, estão sendo redirecionados aos seus Municípios de origem. Assentado que a questão dos moradores de rua não é um problema único e exclusivo do Município de Iguape, por um lado, convém não confundir morador de rua com criminoso, por outro lado, tratando-se o referido na justificativa do presente requerimento de delito de constrangimento ilegal, cuja prevenção compete à Polícia Militar e a repreensão à Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Reafirmando protestos de estima e consideração.

Wilson Almeida Lima
WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

EXCELENTESSIMO SENHOR
Vereador JOÃO CARLOS SPINULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)

